



PORTARIA Nº 000521/2025 - DE 27/06/2025.

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a resolução CIB 016/2021 que aprova o Projeto de Apoio Institucional na elaboração dos Planos Municipais de Saúde e as condições gerais de execução do projeto;

Considerando o anexo I da resolução supracitada, Capítulo III – Das Atribuições, item III – Dos municípios, alínea “c”;

Considerando ser uma atribuição do município instituir, por meio de portaria, um Grupo de Trabalho multissetorial para conduzir a elaboração do Plano Municipal de Saúde (GTM do PMS), com efetiva participação dos técnicos indicados para o Curso de Capacitação em Planejamento Estratégico e Gestão Municipal do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 (GT do PMS) com o objetivo de conduzir o processo de elaboração do PMS bem como articular os atores importantes nesta construção.

Art. 2º. O GT terá a seguinte composição:

- a) Técnico municipal 1: **Beatriz da Rocha Silva**
- b) Técnico municipal 2: **Helcias C. Camargo Junior**
- c) Técnico municipal 3: **Ilana de Almeida Rodrigues**
- d) Rep. Atenção P. a Saúde: **Junielle Gava Jardini**
- e) Rep. Atenção Especializada Ambulatorial: **Zuleima**

Patricia Javarinidos Santos

- f) Rep. Atenção Hospitalar/Urgência e Emergência:

Marcieli Elizario e Paulo Roque Colodetti

- g) Rep. Fundo Municipal de Saúde: **Gleuder Pontini**

- h) Rep. Vigilância Ambiental: **Monyze Souza Pezzim**

e Arildo Post Rodrigues

- i) Rep. Saúde da Mulher: **Adelaine Batiste Faé.**





Malta

j) Rep. Sistemas de Informação: **Maria Glaucieri**

k) Rep. Enfermagem: **Scheila R. Monechi Celestrini**

l) Rep. Imunização: **Marcia Goreti Venturim**

m) Rep. Vigilância Epidemiológica: **Adriana Rocha**

Tessarolo Zanoteli e Luzia Scandian Francisco

n) Rep. Conselho Municipal de Saúde: **Gilberto**

Mattos

o) Rep. Médicos: **Juan Pablo Dias Marante**

p) Rep. Setor de planejamento: **Fabio Orlete**

q) Rep. da RAPS: **Marina Calimam**

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho, quanto à organização das atividades preparatórias para a elaboração do PMS:

I. Estudo dos instrumentos de gestão em vigor; I. Análise da situação de saúde do município;

II. Descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores;

III. Decisão da metodologia de monitoramento e avaliação do PMS;

IV. Elaboração do PMS.

Art. 4º. Aos servidores que integram o grupo de trabalho não será devida qualquer forma de gratificação.

Art. 5º. Caso haja mudança nas coordenações municipais da saúde o novo coordenador assumirá as funções do antigo membro no GTM.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do
ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de
Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração

